



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº 460/2006.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS ADQUIRIDA ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 119/98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a doar a área de terras adquirida através Da autorização da Lei Municipal nº 119/98 em favor da Empresa HZM S/A Indústria e Comércio de equipamentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 07.394.388/0001-00 e inscrição estadual nº 082.400.20-2, com sede à Rodovia BR 101 – Km 127 – Distrito de Alegre – Sooretama/ES.

Art. 2º - A restrita área de terras mede 190.000 m² (cento e noventa mil metros quadrados), situada nos lugares denominados “Córrego da Onça, Córrego Seco e Córrego do Tropeiro” Distrito da Sede, Município de Sooretama, Comarca de Linhares – ES., confrontando-se por seus diversos lados com BR. 101, Paulino Irineu Broedel, Esmael Nunes Loureiro e Maria José Nunes de Sá, devidamente transcrita no Cartório de Imóveis desta Comarca, sob nº R-2-21.003, livro 02, Cadastrada no INCRA sob o nº 503.045.047.627-1



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

Art.3º. A mencionada doação será efetuada sem encargos para a donatária, dependerá de prévia avaliação do Bem Imóvel doado, não sendo exigível licitação para o contrato alienativo.

Art.4º. A finalidade da doação em epígrafe é incentivar a atividade particular de interesse coletivo na Área Industrial do Município de Sooretama, gerando aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) empregos, proporcionando maior desenvolvimento social e econômico ao nosso Município.

Art.5º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

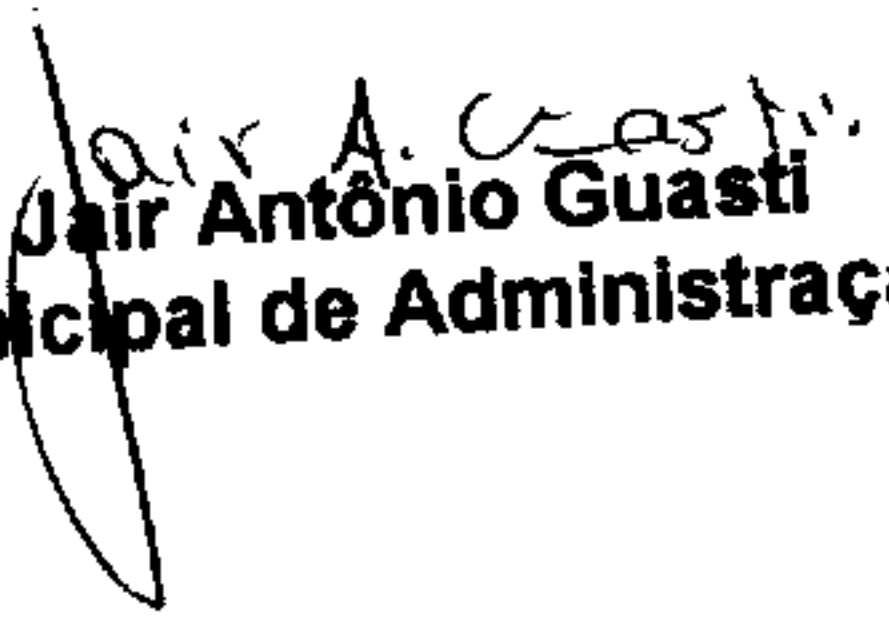
Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na lei Municipal nº 312/2003 de 03 de abril de 2.003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e seis.


Esmael Nunes Loureiro
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Antônio Guasti
Secretário Municipal de Administração e Finanças